

Recife, 09 de setembro de 2020

Ofício nº 027/2020

Diretrizes ao Diretório do PSB em Abreu e Lima - Eleições 2020

O Partido Socialista Brasileiro, Diretório Pernambuco, vem por meio deste comunicar a decisão interna corporis de adiar a Convenção do PSB/ABREU E LIMA, em virtude do descumprimento do parágrafo 2º do art. 3º da resolução nº 03/2020, do PSB Estadual PE, que diz: *A proposta de coligação e candidaturas nos municípios, deverão ser encaminhadas a Comissão Executiva Estadual, 5 dias antes dos Congressos Municipais nas situações mencionadas neste artigo.*

No tocante ao município de Abreu e Lima, o PSB Estadual lança como diretriz que o partido NÃO deve lançar candidatura próprio para o cargo de prefeito.

Com base no parágrafo 2º do art. 7º da lei nº 9.504: § 2º *Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes.*

Portanto, pelo não cumprimento da resolução Nacional do Partido, bem como da diretriz estabelecida pelo PSB Estadual, decidiu o mesmo, adiar a data da convenção partidária que irá definir os candidatos e a eventual participação em coligação majoritária para as Eleições Municipais de 2020, para dia 16 de setembro de 2020, com início às 18h, de forma virtual pela plataforma do ZOOM.

Atenciosamente,  
Sileno Sousa Guedes

